



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.662 DE 29 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 4.026/2003 que concedeu aposentadoria à servidora Marilda Gonçalves Gil.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 4.026/2003 que concedeu pensão aposentadoria à servidora Marilda Gonçalves Gil, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARILDA GONÇALVES GIL**, Professora, acima qualificada, de acordo com artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 204, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de Outubro de 1993 – “Estatuto do Servidor Público”, devendo a mesma receber a título de proventos o valor de R\$ 936,25 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL